

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026/SRP/PMSA

Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/SRP/PMSA/2026

VISTOS, etc.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório nº 071/2026, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o nº 036/SRP/PMSA/2026, cujo objeto é a aquisição de SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEUS DEPARTAMENTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do procedimento, foram identificados vícios insanáveis no Termo de Referência, anexo ao Edital, os quais comprometem a exata compreensão do objeto licitado e frustram o caráter competitivo do certame, violando os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a existência de erros materiais graves no instrumento convocatório macula a legalidade do procedimento, impedindo que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa, finalidade precípua de toda licitação;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que faculta à autoridade superior proceder à anulação da licitação por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros,

DECIDO:

1. **ANULAR** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2026/SRP/PMSA e todos os atos dele decorrentes, com fundamento no poder de autotutela administrativa (Súmula 473/STF) e no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da constatação de vícios insanáveis no Termo de Referência.
2. **DETERMINAR** o retorno dos autos do Processo Licitatório nº 071/2026 ao Setor de Compras para que sejam realizadas as devidas correções no Termo de Referência e, posteriormente, se proceda à abertura de um novo certame, se ainda persistir o interesse público na contratação.
3. **DETERMINAR** a publicação desta decisão nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso de licitação, para garantir a publicidade e o conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Santana do Araguaia-PA, 26 de Junho de 2026.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro